



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE 1995: =====

===== Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, e João Carlos Pereira Oliveira Ramalho.=====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 30m, não se encontrando presentes os Vereadores eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Leonel Valente Coelho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:
 Em cumprimento do número 3, do artigo 52º e número 3 do artigo 54º, do Decreto-Lei número 100/84 de 20 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias cinco e onze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 237/85- ROSA SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, vem em aditamento ao processo supra requerer a ampliação da habitação conforme pedido de in formação prévia já aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico.=====

===== Entrou o Vereador eng.º Joaquim Jorge e saiu o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº101/93- MANUEL VALENTE SOARES, residente em Vidigueira, fre

guesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de muros) requerer a revalidação da licença por mais doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à informação técnica de 95.11.22, esclarecer que a deliberação de 94.10.11 se referia, quando fala no rebaimento para 1,20m, apenas para o muro de vedação frontal.=====

----- Processo nº 190/95- JOSE ANTONIO SILVA RESENDE E OUTROS, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de armazém no lote nº 7 em Cimo de Vila- Cesar) dar cumprimento à notificação desta Câmara de 95.05.26. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 825/91- REINALDO MANUEL DA COSTA LEMOS TEIXEIRA- Retirado.==

----- Processo nº 504/85- MANUEL TAVARES SILVA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) juntar os documentos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico de 95.11.13 dando resposta ao mesmo e regulamento do PDM. Concede-se o prazo de trinta dias. O Vereador engº Joaquim Jorge absteve-se na votação deste processo.=====

===== Neste momento entrou o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 267/95- ADELINO ALMEIDA BESTEIROS- Retirado.=====

----- Processo nº 698/93- SAUL GODINHO SANTOS FERNANDES, residente no Fundo do Lugar, freguesia de Macinhata da Seixa, vem apresentar exposição que se dá aqui como transcrita e que fica em anexo ao livro de actas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer jurídico de 95.12.12, concedendo-se para o efeito o prazo de quinze dias.=====

===== E sendo 12h e 45m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos sem as presenças dos seguintes Vereadores: Dr. Carlos Manuel de São Correia, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes, engº Joaquim Jorge Ferreira e João Carlos Pereira Oliveira Ramalho.=====

----- Processo nº 661/95- AMÉRICO GOMES CORREIA, residente nesta cidade, requer licença para construção de um muro de vedação em toda a periferia do seu lote de terreno sito na Rua Comissão Patriótica, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir com o respectivo onus real, concedendo o prazo de execução de dois meses. Cumprir o parecer técnico.=====

----- Processo nº 1130/94- ONOFRE BASTOS OLIVEIRA, residente em Valmadeiros, freguesia de Palmaz, requer a legalização da construção de uma parcela de muro no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal como segue: "Conforme se verifica pela informação do Senhor fiscal de 2.11.95 o requerente não procedeu à demolição do muro construído fora do alinhamento regulamentar e conforme despacho supra. Concede-se o prazo de quinze dias para a demolição do mesmo e para que o requerente se pronuncie por escrito quanto ao não cumprimento. Dar conhecimento ao reclamante."=====

----- Processo nº 289/91- CARLOS ALBERTO AZEVEDO OLIVEIRA, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo supra, requerer a prorrogação do alvará de licença (construção de habitação no mesmo local) por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente dos termos do parecer técnico (segundo parágrafo), para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 802/95- ANTONIO MANUEL COSTA MOREIRA, residente no lugar da Fonte do Carvalho, freguesia de Macinhata da Seixa, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de quinhentos e setenta metros quadrados sito no lugar de Seixa, freguesia de Macinhata da Seixa, com as seguintes confrontações: Norte com benefício paroquial, Sul com caminho público, Nascente com lote número 4 e do Poente com lote nº 2. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico e o loteador quanto às respectivas infraestruturas. Concede-se o prazo de vinte dias.=====

----- Processo nº 389/89- ANTONIO FERNANDES SANTOS, residente em Casalmarinho, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra requerer licença para reconstrução de um muro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção do muro devendo o alinhamento ser dado a 4m do eixo conforme informação do Snr. fiscal. Concede-se o prazo de execução de obra de um mês.=====

===== Entrou o Vereador João Ramalho. =====

----- Processo nº 166/95- JORGE MANUEL VALENTE SOARES, residente no lugar de Outeiro, Arrifana, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer jurídico e dar conhecimento à Junta de Freguesia. Concede-se o prazo de trinta dias. =====

----- Processo nº 502/92-FERNANDO COSTA BARBOSA DUARTE, residente no lugar de Carvalhal, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em epígrafe requerer licença para construção de anexos para fins agrícolas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

----- Processo nº 76/87- MARIO AUGUSTO LOPES SANTOS SIMÕES, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de moradia no mesmo local) apresentar planta de implantação corrigida e declaração do vizinho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, como a seguir se transcreve: "Constatando-se do processo que a implantação da construção foi efectuada com base em planta emitida pelos serviços de Obras e Urbanização da Câmara a que a desconformidade entre esta planta e o loteamento não é da responsabilidade do requerente, delibera-se confirmar o despacho de 20.3.87 que licenciou a construção, considerando-se a implantação da obra conforme o licenciado." =====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADES =====

----- Processo nº 20/95- HILARIO CORREIA BASTOS, residente em Vilar, desta cidade, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sito em Lações de Baixo, Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: Norte com João da Silva Pinto e outro, Sul com Rua de Lações, nascente com caminho da Pedreira e do Poente com Rua de Lações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico afim de que o mesmo se pronuncie quanto à forma da Câmara ultrapassar a condicionante da via, dado que a mesma já foi inviabilizada com a aprovação de um

processo a norte em que os serviços técnicos deverão fornecer os respectivos elementos para apreciação, inclusivē o artº 52º nº3 al.a), do PDM.=====

===== Neste momento entrou a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 6/94- MANUEL VIDEIRA PINTO DO PAÇO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, na qualidade de proprietário do terreno com a área de três mil e oitenta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Sobral, freguesia de Ul, a confrontar de Norte e Poente com caminho, Sul com Lucília Sousa Pinto e do Nascente com Manuel Rodrigues Carreira, requer licença de loteamento para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e dezoito metros quadrados a confrontar: Norte com caminho, Sul com Lucília Sousa Pinto, nascente com Manuel Rodrigues Carreira e do Poente com Manuel Videira Pinto do Paço. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que a exposição não altera os pressupostos da deliberação anterior, conforme acta da CCRN nº 9/95, pelo que se indefere. Relativamente ao requerimento registo 6D de 95.10.18 submeter ao sector de alvarás para emitir a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 52/94- COLÉGIO DAS MISSOES DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer licença de loteamento para o terreno com área de cinquenta e um mil e oitenta metros quadrados, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com manuel Pereira da Silva Valença e outro, Nascente com estrada e outro e do Poente com caminho, cemitério, Igreja Paroquial e urbano da mesma sociedade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter a presente alteração à CCRN.=====

----- Processo nº 25/95- MARIA DO CARMO MOREIRA BERNARDES SILVA, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cesar vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Vilarinho- Cesar) apresentar projecto reformulado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto nos termos do parecer técnico. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- Processo nº 33/94- MANUEL GOMES PINA, residente em Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (loteamento em Casalmarinho- Fajões) apresentar planta do passeio a executar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto das infraestruturas. Para emissão do alvará deverá apresentar a caução no valor de 73.500\$00 (setenta e três mil e quinhentos escudos) e pagar a taxa de urbanização de 40%. Prazo de execução da obra de um ano.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 431/93- CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LDª, com sede em Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo supra- construção de edifício destinado a habitação no lugar das Aldas, Oliveira de Azeméis- requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 801/93- IRMAOS CASTRO GONÇALVES, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra- construção de um bloco comercial e habitacional na Rua Simões dos Reis, desta cidade- requerer o regime de propriedade horizontal para o referido prédio, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- Processo nº 825/95- JOSE FILIPE RODRIGUES BENTO, residente nesta cidade requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de três mil metros quadrados, sito no lugar de Carvalhal, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com Maria Assunção Resende e caminho, Sul e Poente com rego e do nascente com José de Oliveira Choupeiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Neste momento entrou o Vereador engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 905/95- AQUILINO ABEL MACHADO LEITE RIBEIRO, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil novecentos e cinquenta metros quadrados, sito na Avenida Francisco Tavares, Lações de Cima, Oliveira de Aze-
méis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter à apre-
ciação do consultor jurídico nos termos do parecer técnico. Dar entretanto co-
nhecimento ao requerente da presente deliberação e do conteúdo do parecer técni-
co.=====

----- Processo nº 906/95- ALVARO AUGUSTO CUNHA FIGUEIREDO, residente nesta ci-
dade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício
num terreno com a área de três mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadra-
dos, sito no lugar de Cavadas, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por una-
nimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos
termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escri-
to o que tiver por conveniente.=====

===== RECLAMAÇÃO =====

----- AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA- retirado.=====

----- MARIA ALDA C. SILVA E ANTONIO JOAQUIM R. OLIVEIRA, vêm apresentar expo-
sição/ reclamação contra Maria Guiomar da Costa e Silva em virtude de esta não
executar as obras necessárias no seu prédio sito na Rua António Alegria, 151-2º,
desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao
parecer jurídico de 05.12.95 e apreciada a exposição, notificar os proprietários
do prédio Maria Alda da Costa Silva, António Joaquim Resende Oliveira e Maria
Guiomar da Costa e Silva, dando conhecimento a esta última do processo em causa
a fim de se pronunciarem quanto à realização das obras do prédio em questão no
prazo de vinte dias, após o que esta Câmara terá de tomar uma posição caso não
se perspective a realização da conservação do edifício.=====

===== CERTIDÕES =====

----- ALBINO GONÇALVES SOARES, casado, residente no lugar de Rio de Ossos, fre

guesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis vem expor e requerer o seguinte: o requerente é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico composto de eucaliptos, sito no lugar de Vila Nova, da freguesia de Cucujães, a confrontar no seu todo do Norte com caminho de servidão, Nascente com Manuel Correia Martins, Sul com estrada e do Poente com António da Silva Brandão e inscrito na matriz sob o artigo rústico 721. O prédio acima identificado foi atravessado pela abertura de um arruamento, ficando o mesmo dividido em dois prédios distintos e isolados entre si, tendo uma área de mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e outro a área de mil e noventa e seis metros quadrados, pelo que requer lhe seja passada certidão comprovativa da abertura de arruamento e da divisão do prédio em duas partes distintas a seguir identificadas: Terreno de pinhal sito no lugar de Vila Nova, da freguesia de Cucujães, com a área de mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar do Norte e Sul com estrada, Nascente com Manuel Correia Martins e Poente com António da Silva Brandão; terreno a pinhal, no lugar de Vila Nova, da freguesia de Cucujães com a área de 1096 metros quadrados, a confrontar do Norte com o caminho de servidão, Sul com estrada, Nascente com Manuel Correia Martins e Poente com António da Silva Brandão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pela fotocópia da certidão da Junta de Freguesia, anexa ao processo, o artigo 721º foi atravessado pelo arruamento novo criando duas parcelas distintas, no entanto, aquela certidão refere que a parcela de terreno foi amputada em área cerca de dez metros quadrados, o que não será correcto, e, talvez, se pretendesse dizer dez metros de largura. Muito embora a planta topográfica escala 1/2000, em anexo, seja pouco pormenorizada, verifica-se que o terreno demarcado na mesma foi atravessado pelo arruamento".=====

----- ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Ferreiros, da freguesia de Palmaz, deste concelho, vem expor e requerer o seguinte: em 24 de Março do ano corrente, o requerente apresentou nesta Câmara, pedido comprovativo de que o seu prédio rústico, composto de terreno de monte, com a área de três mil novecentos e setenta metros quadrados, sito no lugar de Ferreiros, da freguesia de Palmaz, a confrontar do Norte com Leal Bastos, do Sul com Manuel Nunes de Freitas, do Nascente com caminho público e do Poente com Manuel Nunes de Freitas e Leal de Bastos, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1.451 foi atravessado por um caminho publico, o qual foi aprovado através da acta número 64 de 12/09/95. Sucede que houve lapso na indicação das confrontações dos prédios resultantes da divisão do prédio pelo que, requer sejam as mesmas rectifi

cadras para o que a seguir se indica: 1º- Terreno de monte, com a área de setecentos e setenta metros quadrados, a confrontar do Norte, do Nascente e do Poente com o caminho público e do Sul com Manuel Nunes de Freitas; 2º- Terreno de monte, com a área de três mil e duzentos metros quadrados, a confrontar do Norte com Leal de Bastos, do Sul com Manuel Nunes de Freitas e caminho, do Nascente com o caminho público e do Poente com Manuel Nunes de Freitas e Leal de Bastos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 29.11.95 que se transcreve: "Face ao requerido estes serviços nada têm a ôpor"; em complemento da deliberação de 95.09.12.===

===== Neste momento ausentou-se o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- CONCURSO MONTRAS DE NATAL- PROPOSTA: Pelo vereador Senhor José Pinto foi apresentada a seguinte proposta: "No seguimento do projecto cultural para 1995 e, chegada ao seu termino com a organização de um Concurso de Montras de Natal, verificou-se ser necessário atribuir prémios mais dignificantes do trabalho dos comerciantes, e que não se encontravam orçamentados. Os prémios propostos são: 1º Prémio- 30.000\$00, 2º Prémio- 20.000\$00 (prémio repartido com a Associação Comercial que oferece o valor de 7.000\$00, cabendo à Câmara Municipal o restante), 3º Prémio- 10.000\$00. A todos os concorrentes serão atribuídos diplomas de participação, bem como, aos três primeiros premiados, um prato em estanho com o brasão da cidade. E após o acima descrito, proponho: Que a Câmara Municipal delibere oferecer os prémios acima descriminados aos concorrentes do concurso Montras de Natal, a organizar pelo Pelouro de Cultura, com a colaboração da Associação Comercial." A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a referida proposta. alterando o valor dos prémios propostos para: 1º Prémio- 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); 2º Prémio- 30.000\$00 (trinta mil escudos); 3º Prémio- 20.000\$00 (vinte mil escudos).=====

===== Neste momento entrou o vereador Senhor Simão Ferreira.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE LIXO DO ANO DE 1992: Dado conheci-

mento do teor do ofício da Direcção do Futebol Clube Pinheirense, em que vem solicitar a isenção de pagamento da taxa de lixo e tendo em conta a informação do Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não isentar do pagamento da referida taxa.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- TOPONIMIA DA CIDADE- PROPOSTA: Pelo vereador Senhor José Pinto, foi apresentada a seguinte proposta:"- Considerando as já bastantes ruas da cidade sem qualquer designação; - Considerando ainda alguma insistência por parte dos munícipes para que tal seja remediado; Entendo ser oportuno que tal desiderato seja conseguido. Assim, sugiro: 1) Seja nomeada comissão do Executivo para tal efeito ou 2) Seja nomeada Comissão na Assembleia Municipal para o mesmo, através dos Órgãos competentes". A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a sugestão mencionada no ponto um, nomeando como Comissão do Executivo para tal efeito os Vereadores Senhor José Soares Pinto e Senhor João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e o técnico chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente engº Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia seis do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 51.945.813\$00 (cinquenta e um milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze escudos) e em operações de tesouraria de 35.066.169\$90 (trinta e cinco milhões sessenta e seis mil cento e sessenta e nove escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 5 A 11 DE DEZEMBRO/95: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 45.964.245\$00 (quarenta e cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1995: Apresentado o documento relativo à 20ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32 do decreto-lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 5 A 11 DE DEZEMBRO/ 1995: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 3.518.820\$00 (três milhões quinhentos e dezoito mil oitocentos e vinte escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE CHÃO DA SILVA A SILVARES E PONTÃO SOBRE O RIO INSUA: Presente o auto de medição número um referente à empreitada de pavimentação do caminho de ligação de Chão da Silva a Silvares e Pontão sobre o Rio Insua, adjudicada à firma "Marsilop- Sociedade de Empreitadas, S.A.", no montante de 3.550.760\$00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e sessenta escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- BAR RESTAURANTE DA PISCINA - EXPLORAÇÃO: Dado conhecimento do teor da carta dos Municípes Fernando Manuel Quental de Barros e Irmãos, em que vem solicitar informação se será possível manter a concessão da exploração do bar da Piscina, por um novo período de cinco anos, contados do último período (Março de 1995) desde que o sócio gerente da firma Brias- Sociedade Hoteleira, Lda Senhor Jorge Pinho Pinto, ceda como parece pretender a sua posição naquela firma, e sejam regularizadas as rendas em atraso, comprometendo-se, caso seja possível, a nova gerência ao cumprimento de todo o clausulado do contrato, procurando dar todo o seu melhor para um bom e estável funcionamento do bar em causa. A Câmara após análise do solicitado, tendo em conta os pareceres jurídicos, deliberou

por unanimidade votada na forma legal, solicitar à firma com quem tem firmado o contrato, o pagamento das rendas em atraso, no prazo de oito dias, após o que não o fazendo será rescindido o mesmo contrato. Na presente deliberação não tomou parte o Vereador Senhor José Pinto por se encontrar momentaneamente ausente.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:=====

----- Processo nº 76/95; Arguido: ADELINO DE ALMEIDA GOMES, residente no lugar de Sasil, Rossas, Arouca; Decisão: Da análise do processo em referência, constata-se que o arguido procedia à venda ambulante de fruta, não possuindo o cartão de vendedor ambulante. Estes factos constituem contra-ordenação por violação do artº 12º, nº1 do Decreto-Lei 122/79 de 8 de Maio, com coima prevista no artº 22º, nº2 do mesmo diploma. Neste termos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 5.000\$00 (cinco mil escudos).=====

----- Esta decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artº 59º do d.L. 433/82 de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 244/95 de 14 de Setembro.=====

----- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.=====

----- A coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão.=====

----- Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo, deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

===== Ausentou-se o vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 75/95- Arguido: SERGIO F. SILVA CORREIA, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo; Decisão: Da análise do processo em questão verifica-se que o arguido procedeu ao levantamento de um anexo não possuindo licença Municipal para o efeito. Estes factos constituem processo de contra-ordenação por violação do artº 54º, nº1, al,a) do decreto-Lei 445/91 com a redacção da Lei nº 29/92 com coima prevista no artº 54, nº2 do mesmo diploma. Neste termos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal

aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Esta decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artº 59º do D.L. 433/82 de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 244/95 de 14 de Setembro.=====

----- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.=====

----- A coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão.=====

----- Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo, deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

===== PAGAMENTO DE COIMA EM PRESTAÇÕES =====

----- Processo nº 59/95- ARTUR MANUEL DA SILVA CORREIA- Na sequência da deliberação de 14 de Novembro passado, e uma vez que o arguido veio apresentar os documentos que lhe tinham sido pedidos, a Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Prof. António Almeida Gomes, autorizar o pagamento em prestações como requiere.=====

----- Processo nº 61/95- AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS- Na sequência da deliberação de 14 de Novembro passado, e uma vez que o arguido veio apresentar os documentos que lhe tinham sido pedidos, a Câmara Municipal após análise dos mesmos, deliberou por maioria com o voto contra do vereador Prof. António Almeida Gomes, autorizar o pagamento, mas em prestações mensais de 10.000\$00 (dez mil escudos).

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRANJO DO CRUZAMENTO: Pelo Senhor Presidente Ângelo Azevedo foi prestada informação que encontrando-se prevista em Plano de Actividades do corrente ano o arranjo e embelezamento do cruzamento da Estrada 227 em Nogueira do Cravo, a Junta de Freguesia daquela localidade pretendia que lhe fosse concedida a comparticipação

do valor ali previsto para efectuar por sua conta os referidos trabalhos, dado que tinha também o apoio da Junta Autónoma de Estradas. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder a participação do valor de 2.500 (dois mil e quinhentos) contos, a pagar de acordo com a execução das referidas obras.=====

----- O COMERCIO DO PORTO- PUBLICIDADE: Dado conhecimento do fax da entidade mencionada em título, datado de 6 de Dezembro corrente, em que informa que como é habitual, vai aquele jornal editar um suplemento destacável dedicado ao Natal, solicitando a colaboração publicitária através da inserção de anúncio dedicando uma mensagem. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal não aderir à iniciativa, não concedendo publicidade.=====

----- P.D.M.- FORNECIMENTO DE PLANTAS: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 5 de Dezembro corrente, após efectuado o estudo de custos e respectivos valores a cobrar por a prestação daquele serviço, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer as plantas que venham a ser solicitadas, embora possam as mesmas demorar algum tempo a ser entregues, dado que para além de ser morosa a sua reprodução, não ser possível destacar um funcionário exclusivamente para o efeito.=====

----- LUSITANO- JORNAL DOS PORTUGUESES RESIDENTES NO ESTRANGEIRO- PUBLICIDADE: Dado conhecimento do fax da entidade mencionada em título, datada de 6 de Dezembro corrente, em que vem apresentar o "Lusitano", informando que mais que um veículo transmissor de informação, pretende aquele jornal ultrapassar barreiras burocráticas e encurtar distâncias, fomentando o diálogo empresarial de modo a que as empresas nacionais possam singrar no estrangeiro, da mesma forma que os empresários das comunidades possam investir em Portugal, solicitando a inclusão de um espaço comercial na edição de 11 de Dezembro/95, onde publicaram além de outros temas de interesse um artigo sobre "Internacionalização da Economia Portuguesa". A Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal não aderir à iniciativa, não concedendo publicidade.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS- 2ª FASE: Presente o auto de medição de trabalhos executados por administração directa, na empreitada mencionada em título, no total de 611.520\$00 (seiscentos e onze mil quinhentos e vinte escudos). A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A aprovado pelo Decreto-

- Lei 442/91 de 15 de Dezembro.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior, tendo sido distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 19h e 20m, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, João Ezequiel Jacarinas de Selo a redigi e subscrevo.==

AMOA

Dr. Mad. Ce. Maria Madalena Oliveira